DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 124, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concede Diploma de Honra ao Mérito aos Senhores Nelson Roza Madeira e Jesus Rosemar Borges e aos instituidores da Fundação Vale do Rio Turvo para o Desenvolvimento Sustentável – FUNDATURVO/DS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Pelos relevantes serviços prestados ao município de Santo Augusto, com o projeto, construção e implantação do Instituto Federal Farroupilha em nossa cidade, a Câmara de Vereadores concede Diploma de Honra ao Mérito:

I – aos instituidores da Fundação Vale do Rio Turvo para o Desenvolvimento Sustentável – FUNDATURVO/DS:

a) Alvorindo Polo;
b) Antonio Gentil Marques dos Santos;
c) Carlos Bahry;
d) Egon José Both;
e) Eugênio Frizzo;
f) Florisbaldo Antonio Polo;
g) Gilberto Elias Goergen;
h) Ibanez Guterres;
i) Izilindo Sfredo Stival;
j) João Alves Teixeira;
k) João Augusto Philippsen;
l) João Carlos Burkhardt;
m) Jorge Alberto Sperotto;
n) Lurdes Speroni Scherer;
o) Marilei Andrighetto;
p) Maurício Souto;
q) Milton Tercilio Mariotti;
r) Naldo Wiegert;
s) Nelson Egon Bloedow;
t) Pedro Valmor Marodin;
u) Lions Clube de Santo Augusto
v) Associação Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Santo Augusto;
x) Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto – ACISA;
y) Centro de Tradições Gaúchas Pompílio Silva;
z) Sindicato Rural de Santo Augusto.

II – aos Diretores do Campus Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha – IFF:

a) Nelson Roza Madeira – Diretor de Administração e Planejamento, do Campus Santo Augusto do IFF;

b) Jesus Rosemar Borges – Diretor Geral do Campus Santo Augusto do IFF.

Art. 2º As honrarias de que trata este Decreto Legislativo serão entregues aos homenageados em ato solene deste Poder, em local e data a ser aprazada.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 30 de dezembro de 2009.

Ver. Delci Prestes - Bane
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Juarez Speroni
Secretário

drbert
ASL